



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, Eng^a Susana Ramos de Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr^a Olga Maria Coutinho de Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14h40m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Vereadora do Partido Socialista, Dr^a Olga Madanelo, referiu que votava contra todos os pontos da ordem de trabalhos da presente reunião, apresentando declaração de voto que a seguir se transcreve: “ No dia de ontem, 29 de Outubro de 2009, pelas 12horas e 28 mn, recebi, através de um email expedido pela Secção de Expediente Geral, uma notificação dando nota da existência de uma reunião da Câmara Municipal, tendo sido anexada a respectiva ordem de trabalhos, bem como um «protocolo». De tal «protocolo» consta que, nos termos do disposto no art.61º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, eu ficaria, na qualidade de vereadora, convocada para a primeira reunião de Câmara, a ter lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal, hoje dia 30 de Outubro, pelas 14h30m. Por causa de tal notificação, cumpre-me expor o seguinte: 1. Nos termos do disposto no art.61º da Lei citada, «a primeira reunião tem lugar nos cinco dias imediatos à constituição do órgão, competindo ao presidente a respectiva marcação e convocação, a fazer por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo com, pelo menos, dois dias de antecedência»; 2. Ora, salvo o devido respeito, a marcação e convocação da primeira reunião apenas poderá ter lugar após a constituição do órgão, o que, como é do conhecimento geral, sucedeu hoje às 9h30mn, pois só aí foi efectuada a tomada de posse; 3. Não obstante, ainda que assim não fosse, a convocação e marcação da primeira reunião apenas poderia ter lugar com dois dias de antecedência. 4. Ora, também este prazo não foi manifestamente cumprido. Por tudo quanto fica exposto, e apesar do enquadramento normativo mo permitir (art.º85º da supracitada Lei) não me oponho de forma expressa à realização da presente reunião, entendendo que não o devo fazer a bem do concelho. Contudo, declaro a minha intenção de votar contra em todos os assuntos constantes da ordem de trabalhos”. -----

ACTA

DELIBERAÇÃO N.º 163/09 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA PRESENTE ACTA: ----
Dada a urgência na resolução dos assuntos que na presente reunião irão ser tratados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr^a Olga Madanelo,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a presente acta em minuta para efeitos imediatos. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 164/09 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2009/2013: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr^a Olga Madanelo, que as reuniões da Câmara Municipal realizar-se-ão às segundas e quartas Segundas-Feiras de cada mês, pelas 15h00, sendo que, a última reunião mensal será pública. -----

DELIBERAÇÃO N.º 165/09 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr^a Olga Madanelo, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal todas as competências delegáveis que, por sua vez, poderá subdelegar em quaisquer dos Vereadores, por sua decisão e escolha. -----

DELIBERAÇÃO N.º 166/09 - APROVAÇÃO DE DOIS VEREADORES EM PERMANÊNCIA: O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs à Câmara Municipal que fixasse em mais dois o número de Vereadores em regime de permanência, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr^a Olga Madanelo, concordar com a proposta apresentada, assim se fixando em três o número de Vereadores a tempo inteiro. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 15horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,